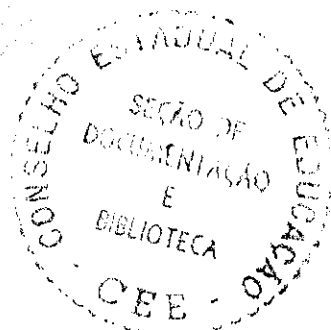




14/2/84
PROCESSOS CEE: Nº 2718/82

INTERESSADO : ESCOLA "MARIA IMACULADA" SÃO PAULO

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONS. ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 157 /84 - CEPG - APROVADO EM 08 / 02 /84

Comunicado ao Pleno em 15/02/84

1. HISTÓRICO:

1.1

Tratam os protocolados de equivalência de estudos concluídos na Escola "Maria Imaculada" de São Paulo, escola estruturada nos moldes educacionais americanos.

ROBERTO LANDAU REMY teve seus estudos como equivalentes aos do sistema nacional, tendo sido objeto do Parecer CEE nº 278/83, publicado em 12/03/83.

CRISTIAN MIGUEL BRODA teve seus estudos como equivalentes aos do sistema nacional, tendo sido objeto do Parecer - CEE nº 275/83, publicado em 12/03/83.

1.2

Solicitam, agora, anexando mais um ano de escolaridade, reconsideração dos Pareceres.

2. APRECIÇÃO:

Tratam os protocolados de retificação dos Pareceres CEE nºs 275 e 278/83, publicados em 12 /03/83.

Roberto Landau Remy teve equivalência de seus estudos aos de nível de conclusão de 1º semestre da 4ª série e Christian Miguel Broda aos de nível de conclusão de 1º semestre da 1ª série do ensino de 1º grau. Anexando mais um ano de escolaridade, cumprido na Escola "Maria Imaculada", solicitam que lhes seja concedida equivalência aos de nível de conclusão do 1º semestre da 5ª série e 1º semestre da 2ª série, respectivamente.

3. CONCLUSÃO:

Acolhe-se a pretensão dos interessados. Reconhece-se a equivalência dos estudos concluídos por Roberto Landau Remy aos de nível de conclusão de 1º semestre da 5ª série do 1º grau e Christian Miguel Broda equivalentes aos de conclusão de 1º semestre da 2ª série do 1º grau, ficando convalidados os atos escolares posteriormente praticados.

São Paulo, 08 de fevereiro de 1984

A) Cons. Abib Salim Cury

Relator

16/2/84/1

PROCESSO CEE Nº 2718/82

PARECER CEE Nº 157/84 -2-

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gerson Munhoz dos Santos, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sólton Borges dos Reis, Sílvia Carlos da Silva Pimentel, Cecília Vasconellos Lacerda Guarana e Bahij Amin Aur. Sala da Câmara do Ensino de Primeiro Grau, em 8 de fevereiro de 1984.

A) Cons. Gerson Munhoz dos Santos
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência